

**LEI Nº 3.797 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007**

Autoriza o Poder  
Executivo Municipal a abrir um  
Crédito Especial, destinado ao  
pagamento de Salário Família  
e dá outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em  
exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento  
Programa de 2007, um Crédito Especial no valor de R\$-100,00 (cem reais), destinado  
ao pagamento de Salário Família, para Dependente de Inativo, pago com recursos do  
Município, conforme as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

04.ADMINISTRAÇÃO

04.122.ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.00004.SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.122.00004.2.084 - MANUTENÇÃO. DA SEC.MUN. DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.09.00.0000 - Salário

Família.....R\$-100,00

(Recursos: Livres)

**TOTAL DO CREDITO**

**SUPLEMENTAR.....R\$-100,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial  
autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

2.084 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e

Reformas.....R\$-100,00

(Recursos: Livres)

**TOTAL DA REDUÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA.....R\$-100,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de setembro de  
2007.

JAIRO ADEMAR GALLINA,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.